

DECRETO

Nº 7634/2019

“Estabelece o Valor de Referência do Município – VRM para o exercício 2020, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2559/2018, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2020 é **2,97% (dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada no INPC/IBGE do período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ **3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)**, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito